



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00202/90

Nº :
Assunto : APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE
Serviço :
Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 34 da quadra nº 31, situado á Rua dos Pampas, centro, nesta cidade, de propriedade da Sra. Conceição Aparecida Campos, com uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00 282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 34 da quadra nº 31.

DECRETA:

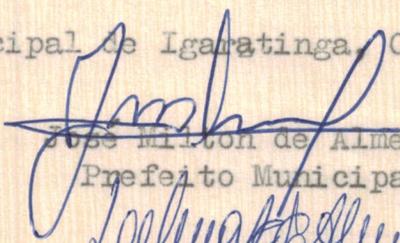
Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) do lote nº 34 da quadra nº 31, passando esta área a integrar o lote nº 34-A (Trinta e quatro-A) da quadra nº 31 (Trinta e um).

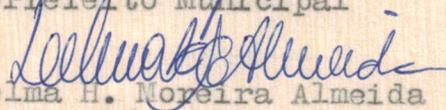
Art. 2º - Fica constituído o lote nº 34, da quadra nº 31 com uma área total de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Esta área do lote nº 34-A (Trinta e quatro-A) da quadra nº 31 (trinta e um) fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº 33 (Trinta e treis) da quadra nº 31 (Trinta e um).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de Dezembro de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma H. Moreira Almeida
Secretária Municipal